



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 930/1966		
Ementa Dispõe sobre a instituição do Brasão de Armas da cidade e município de Indaiatuba.		
Data da Norma 17/10/1966	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 31/08/2018	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 6994/2018	Efeito da Norma Relacionada Norma correlata

LEI Nº 930 DE 17 DE OUTUBRO DE 1966

"Dispõe sobre a instituição do Brasão de Armas da cidade e município de Indaiatuba".

A Câmara Municipal Decreta e eu Prefeito do Município de Indaiatuba, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Brasão de Armas para a cidade e município de Indaiatuba.

Art. 2º- O Brasão da cidade e município de Indaiatuba terá as seguintes características: brasão estilo redondo português, cortado e partido, encimado por uma coroa mural, de prata, tendo sobre sua porta principal um escudete de azul (azul) com uma flor de lis, de prata. No primeiro campo, de goles (vermelho) um pé de indaiá, de prata; no segundo campo, no mesmo esmalte, duas polias conjugadas, de prata, e no terceiro campo, de branco (azul) uma faixa ondulada de prata. Como suportes à destra, um ramo de café frutificado e à sinistra um ramo de louro, ambos na sua cor natural. No pé do brasão em listel, de prata, com goles, digo, com letras de goles (vermelho) a legenda: "9-XII-1830- Indaiatuba - 24-III-1859".

SIMBOLOGIA DO BRASÃO

SÍMBOLOS INTERIORES

O Brasão tem o formato redondo estilo Português peninsular, o que lembra o passado lusíada do Brasil. Os dois campos de goles (vermelho) evocam os sentimentos de Liberdade, Audácia, Intrepidez e Combatividade.

O terceiro campo de branco (azul) é a Lealdade, a Glória, a Serenidade e o Zelo. No primeiro campo, o pé de indaiá, é a imediata lembrança do nome da cidade desde os seus primeiros tempos; no segundo campo, as duas polias conjugadas, lembram o esforço industrial da cidade, que marca o seu progresso e a sua evolução constante.

No terceiro campo, a faixa de prata ondulada, é o rio Jundiaí, que constitui a base de seu sistema hidrográfico. Jundiaí é de "jundiá" nome de peixe e "y" que quer



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

90

dizer "água", significando, portanto "rio dos jundiás". As duas datas, são: a primeira, da formação do Distrito e a segunda, a da constituição do Município.

Indaiatuba, nome do Município significa: "in - daiá", palmeira do gênero "Attalea" e "tuba", muita, em abundância, resultando "muita indaiá" ou "terra dos indaiás

SIMBOLOS EXTERIORES

A Coroa mural é a simbologia de município em Heráldica, e o escudete de blao (azul) com uma flor de lis de prata, sobre a porta principal da coroa mural é a evocação da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Candelária. O ramo de café frutificado, na sua cor natural, à direita, é o simbolismo do trabalho dos paulistas que formaram os cafezais, contribuindo para o engrandecimento do Brasil e a consolidação de seu crédito no exterior. O ramo de louros, à esquerda é a lembrança perene das glórias do povo de Indaiatuba, que tem feito tudo pelo seu engrandecimento e conseqüentemente, de São Paulo e do Brasil.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

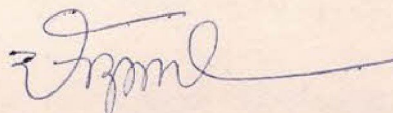
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de outubro de 1966.

a) ROMEU ZERBINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da P.M.I. de Indaiatuba aos 17 de outubro de 1966.

a) NAIR P. STEIN
SECRETÁRIA

Copiada fielmente por mim, Vilma R. Malimpensa, aos 3 de setembro de 1975.


ESCRITURÁRIA